

AEM 1417A
CE 84
AAG LEIRIA

Acta da

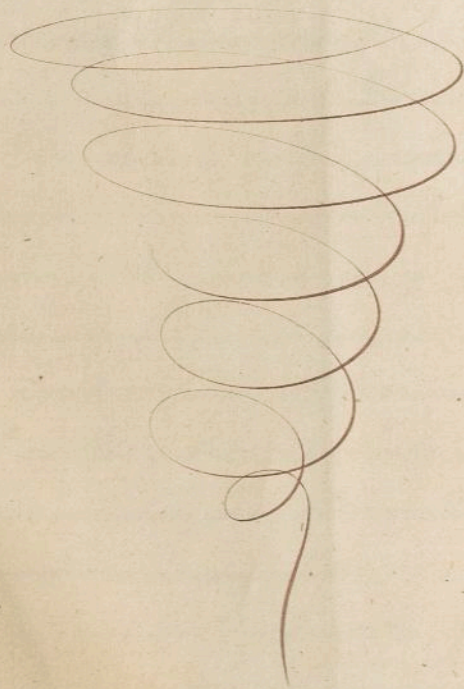
Assembleia do Juramento

dos votos para a eleição de um

deputado pelo ensino

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR



Acta da Assembleia do afuramento

As vinte e oito dias do mez d'agosto de mil oitocentos e vinte e
um nesta cidade de Leicia e freguesia do concelho d'ella, pe- ^{Maria}
s as nove horas da manha compareceu o Cidadão Luiz da ^{Almeida}
Alva e Mayde da Costa, presidente da assembleia do afuramento ^{de}
da decisão d'um deputado pelo circulo numero oitenta e ^{de}
nato, a qual se procedeu no dia vinte e um do corrente mez, ^{de}
actuando-se tambem presentes os cidadãos patroes das actas ^{de}
das diversas assembleias de que se compoee este circulo e bem
assim estando presente o administrador do concelho Doutor
Mons. Xavier Lopes Vieira, juiz e presidente para eximir
dos os cidadãos Joaquin de Sales Pinheiro Carneira e Au-
gusto e Augusto de Barros Santa Rita, para secretarios os ci-
dadãos Luiz e Augusto de Lente e Pedro e Augusto Pereira Caldeira,
para revisores João Leonardo da Fonseca Pinto e Francisco
e Fernando e Augusto, juizes Francisco Barro e Luiz e Neto Car-
reira; e sendo affirmada esta proposta pela assembleia para
em todos a despar os un tomares na meza que ficou anim-
mamente. E tendo o presidente da assembleia representado
as actas e lacradas as copias das actas que recebem das as-
sembleias primarias, na conformidade do artigo oitenta e
um paragraffo primeiro do Decreto de trinta de setembro de
mil oitocentos e noventa e dois, assim como os portadores as
actas originaes e o administrador do concelho as copias que
partiam em seu poder, procedeu-se a nomeação de commis-
sões para examinaarem as mesmas actas, as quaes foram afi-
rmadas pela assembleia, observando-se o preceito do artigo
oitenta e tres do citado decreto. E tendo se a renão para as
commissões se occuparem do exame das actas do afuramen-
to do voto, apresentaram depois os seus pareceres escritos que
foram lidos a assembleia e por ella approvados unanimem-
te, procedendo logo a meza ao afuramento geral do voto na con-
formidade do artigo oitenta e sete do mesmo Decreto, em resul-
tado do que verificou que o numero dos votantes de todo o cir-

culo foi de sete mil cento vinte e seis, tendo obtido o cidadão Dr.
Abraão Xavier Lopes Vieira quatro mil quatrocentos e vinte e seis
o cidadão Bacharel João Christovão M. de Sá dois mil seiscentos e
quatorze e o Bacharel Sabotão de Albuquerque Lima vinte
e seis votos, Reconheceu-se por este modo que o cidadão Abraão Xa-
vier Lopes Vieira obteve a maioria a brotada dos votos do núme-
ro real dos votantes, e por conseguinte o proclamação em voz alta eleito
deputado pelo círculo numero vinte e quatro, mandando
publicar o seu nome por edital na porta da assembleia,
tendo-se previamente verificado a circumstancia de con-
tar pelas actas de todo o círculo que os eleitores d'elle custodiam
as cidadãos que vierem a ser eleito os poderes necessarios para
que reunido com os dos outros circulos electoraes faça den-
tro dos limites da oculta constitucional e do acto addicional
a si mesma tendo quanto for conducente ao bem geral
da nação. E dando-se cumprimento ao disposto nos arti-
gos noventa e cinco a noventa e quatro do Decreto electoral
a houve por elle declarada a assembleia de que se trata nesta
acta que eu Luiz Augusto de Souza subscreevi e as-
signei em todas as vezes da mesa

Luiz da Silva Moraes da Costa

Joaquim de Sales Simões Leal

Antonio Augusto de Barros e Sá

Luiz Augusto de Souza

Pedro Augusto de Sá e Galvão

João Galvão da Cunha e Sá

João Fernandes Braga

João Francisco Barros

Luiz Netto Cassara

Assim assinamos